SENTENCA

Processo Físico nº: **0016353-67.2003.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Civil Pública - Atos Administrativos

Requerente: Ministerio Publico

Requerido: Alberto Labadessa e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por Ministerio Publico contra Alberto Labadessa, Luiz Mário Pereira Lopes Labadessa e Wania Pereira Lopes Labadessa, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Aguarde-se a transferência do depósito a estes autos, já solicitada pelo MP.

Após, expeça-se o mandado de levantamento em favor do Município que deverá comprovar o depósito dos valores levantados, na conta da Municipalidade, em 05 dias, nos termos do item 02 da cota de fls. 664.

Levantem-se as penhoras e eventuais bloqueios existentes nos autos. Providencie a serventia o necessário.

Oportunamente, arquivem-se estes autos.

P.I.

São Carlos, 09 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA